

## **NORMAS DO LABORATÓRIO DE GRAVURA**

Art. 1º - Todos os equipamentos e materiais pertencentes ao Laboratório de Gravura destinam-se prioritariamente ao uso dos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Xilogravura e Ateliê de Poéticas Visuais I e II, do curso de Licenciatura em Artes Visuais – CLAV do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Art. 2º - Os alunos matriculados nas demais disciplinas do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal do Ceará poderão utilizar o Laboratório de Gravura para atividades práticas desde que sejam trabalhos acadêmicos solicitados pelos professores, mediante horário previamente agendado com o responsável pelo laboratório, sendo a utilização em horário diferente do das aulas de Gravura e que esse uso dos equipamentos e materiais ocorra dentro das dependências do CLAV/IFCE.

Art. 3º- A utilização e o manuseio dos equipamentos nas condições determinadas pelos artigos 1º e 2º são de inteira responsabilidade dos alunos solicitantes, que devem sempre zelar pelo equipamento e por sua durabilidade.

Art. 4º - É expressamente proibida a saída de equipamentos de gravura do laboratório nos horários de aula das disciplinas citadas e no contraturno, explicitado no art. 1º deste anexo, excetuando-se as atividades práticas de aula dessas disciplinas, acompanhadas da presença do professor responsável do laboratório de gravura.

Art. 5º - A avaliação do estado do equipamento, para seu uso, será feita pelo técnico, na presença do aluno/bolsista ou professor.

Art. 6º - As atividades que envolvem manuseio de produtos químicos são expressamente proibidas a mulheres gestantes ou em fase de amamentação. A coordenação do CLAV/IFCE não se responsabiliza pelas consequências do não cumprimento desta determinação.

Art. 7º- É expressamente proibido comer, beber ou fumar no interior do Laboratório de Gravura.